



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAÍ

Rua Tibério Fausto, nº. 426, Centro – Pindaí/BA CEP – 46.360.000 Tel. 77 3667-2245

CNPJ: 13.982.624/0001-01

**PORTARIA GAB Nº 104/2018,
DE 08 DE AGOSTO DE 2018.**

“Concede Férias ao servidor público e dá outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e Estatuto do Servidor Público Municipal de Pindaí e,

CONSIDERANDO o requerimento feito pelo Srº. João Carlos de Jesus, com a função de Auxiliar de Serviços Gerais, efetivo, matrícula 109, carga horária de 40hs, solicitando gozo de férias;


CONSIDERANDO que a solicitação tem fundamento no artigo 63, caput, do Estatuto do Servidor Público do Município de Pindaí,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao Srº. **JOÃO CARLOS DE JESUS**, com a função de Auxiliar de Serviços Gerais, no período compreendido entre os dias 13 de agosto de 2018 a 11 de setembro de 2018, correspondente ao período aquisitivo relativo a 10 de março de 2010 a 09 de março de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 13 de agosto de 2018.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINDAÍ, ESTADO DA BAHIA, em 08 de agosto de 2018.


Ionaldo Aurélio Prates
Prefeito